

DELIBERAÇÃO 03/2017

A Comissão Intergestores Regional do Alto Vale do Itajaí, em reunião ordinária no dia 12/04/2017, analisando Of. nº 127 de 12 de abril de 2017;

Considerando portaria nº 132 de 08 de março de 2005 que habilita o município de Rio do Sul para funcionamento do Centro de Especialidade Odontológico (CEO).

Considerando portaria nº 1.464, de 24 de junho que altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando portaria nº 1.032, de 5 de maio de 2010 que inclui procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento as pessoas com necessidades especiais;

Considerando nota técnica da Portaria 718 SAS de 20 de dezembro de 2010.

APROVA:

1 – A organização dos municípios referenciados para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II situado em Rio do Sul, diante da necessidade de encaminhar pacientes com necessidades especiais que requerem atenção odontológica diferenciada sob anestesia geral, define que o atendimento terá como referência o Hospital Samária em Rio do Sul.

2 – O município de Rio do Sul contratualizou com o Hospital Samária para realizar os procedimentos odontológicos para pacientes com necessidades especiais encaminhados do CEO de Rio do Sul.

3 – O Hospital Samária irá atender os municípios de: Rio do Sul, Agronômica, Braço do Trombudo, Trombudo Central, Laurentino, Rio do Oeste, Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete, Santa Terezinha, Taió.

4 – A programação do atendimento será de dois pacientes por semana, de acordo com a lista de espera.

Rio do Sul, 12 de abril de 2017



Antônio Pedroso
Coordenador da CIR Alto Vale do Itajaí